

EDITAL DE MATRÍCULAS – 2017

Cumprindo determinação contida no artigo 2º da Lei 9870/1999, o INSTITUTO EDUCACIONAL PORTO REAL, adiante IEPR, torna público no dia de **13/10/2016** o texto da proposta de contrato, bem como o valor apurado na forma do artigo 1º da referida Lei.

Do Programa de Reserva de Vagas 2017

O Programa de Reserva de Vagas 2017 tem foco na comodidade ao renovar a matrícula. Nosso objetivo é manter a vaga do aluno, além dos períodos legais, e garantir que façam parte do nosso corpo discente também no ano letivo de 2017.

A adesão ao programa, é facultativa, e só está disponível para alunos matriculados em 2016, cujos responsáveis financeiros estejam adimplentes com suas obrigações financeiras junto ao IEPR no período de 17/10/16 a 31/10/16.

Do período geral de matrículas

O Instituto Educacional Porto Real receberá matrículas na forma como disposto neste documento entre os dias 18 /11/16 a 31/01 /17,

Da renovação de matrículas, matrículas novas e não renovação

- ALUNOS IEPR - Participantes do Programa de Reserva de Vagas

Período: De 18/11/16 à 30/11/16;

Vencido o prazo a escola se **desobrigará** da manutenção ou garantia da vaga. Conforme *Cláusula 11ª - § 2º do Contrato Prestação de Serviços Educacionais 2017*.

As matrículas efetivadas até 30/11/16, terão o mesmo valor da mensalidade de dezembro de 2016 da série pretendida para o ano letivo de 2017. A liquidação deverá ocorrer em até duas vezes, via boleto bancário. Neste caso, com vencimento em novembro e dezembro de 2016.

- ALUNOS IEPR – Não Participantes do Programa de Reserva de Vagas

Período: De 25/11/16 à 30/11/16;

Vencido o prazo a escola se **desobrigará** da manutenção ou garantia da vaga. Conforme *Cláusula 11ª - § 2º do Contrato Prestação de Serviços Educacionais 2017*.

As matrículas deste grupo efetivadas até 30/11/16, terão o mesmo valor da mensalidade de dezembro de 2016 da série pretendida para o ano letivo de 2017. A liquidação deverá ocorrer via boleto bancário, em parcela única com vencimento até dia 23/12/2016.

- MATRÍCULAS NOVAS

Somente depois de vencidas as datas dispostas nos itens acima, serão abertas matrículas a novos alunos, ou seja, no período de 01/12/16 à 23/12/2017 e de 02/01/2017 à 31/01/2017. Isso, caso ainda existam vagas para o período letivo de 2017, na série pretendida.

Para este grupo a liquidação deverá ocorrer via boleto bancário, à vista, com valores reajustados para o ano letivo de 2017 no ato da matrícula.

- **INADIMPLENTES**

O IEPR, na forma dos Art. 5º e 6º da Lei 9870/99 **NÃO RENOVARÁ** a matrícula, para o ano letivo de 2017, de alunos cujos seus responsáveis financeiros mantenham débitos nesta instituição referente às mensalidades do ano letivo de 2016 e/ou anteriores.

Somente os alunos cujos responsáveis financeiros quitarem seus débitos até o dia 25/11/2016 terão o direito de renovar a matrícula para o ano letivo de 2017.

Da modalidade de educação

O IEPR **NÃO** é **AUTORIZADO** para a **EDUCAÇÃO ESPECIAL**.

O ensino inclusivo ao portador de necessidade específica se dará em classe comum ou em classe especial, quando for possível, de forma provisória. O responsável, no momento da matrícula, deverá preencher a Ficha do Aluno para Matrícula, visando informar ao IEPR essa necessidade.

Os novos alunos que ingressarem a partir do 2º ano do Ensino Fundamental, deverão fazer progressão na forma deste edital, pela prova de aptidão, com o fim de verificação dos conhecimentos adquiridos para adequação à série pretendida.

Verificada alguma deficiência que impossibilite a matrícula em classe comum na série pretendida, será, ainda, verificada a possibilidade de inclusão na forma do ordenamento, ou seja, em classe especial e de socialização, de forma provisória.

Após o momento de avaliação inicial, não sendo possível a inclusão nas formas descritas, o IEPR exigirá o laudo biopsicossocial, realizado por uma equipe multiprofissional e interdisciplinar, na forma do § 1º, do Art. 2º da Lei 13.146/2015, podendo a matrícula ser negada pelo IEPR, na forma do ordenamento jurídico-educacional, e a família orientada a buscar uma escola de educação especial.

Dos Segmentos oferecidos, turnos e horários de funcionamento

SEGMENTO	TURNO	HORÁRIO
EDUCAÇÃO INFANTIL	MANHÃ	07:30 a 11:30
	TARDE	13:15 a 17:35
ENSINO FUNDAMENTAL I	TARDE	13:10 a 17:40
ENSINO FUNDAMENTAL II	MANHÃ	07:00 a 12:20
ENSINO MÉDIO	MANHÃ	07:00 a 12:50
	TARDE	14:00 a 17:30

Dos valores e vagas por sala

	Série / Ano	Mensalidade (12x)	Anuidade	Vagas por turma
Educação Infantil	Contraturno	R\$ 647,00	R\$ 7.764,00	15
	Maternal II	R\$ 486,00	R\$ 5.832,00	15
	Maternal III			20
	Pré I			20
	Pré II			20
Ensino Fundamental I	1º Ano	R\$ 518,00	R\$ 6.216,00	28
	2º Ano	R\$ 611,00	R\$ 7.332,00	28
	3º Ano			28
	4º Ano			28
	5º Ano			28
Ensino Fundamental II	6º Ano	R\$ 651,00	R\$ 7.812,00	30
	7º Ano			30
	8º Ano			35
	9º Ano			35
Ensino Médio	1º Ano	R\$ 733,00	R\$ 8.796,00	35
	2º Ano	R\$ 755,00	R\$ 9.060,00	35
	3º Ano	R\$ 777,00	R\$ 9.324,00	35

Observação: Ultrapassando o número de alunos por série na tabela acima, será formada uma lista de espera. A nova turma só será formada quando atingir o mínimo de 15 (quinze) alunos.

FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser realizado de acordo com a cláusula quinta, § 4º do **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2017** e conforme planos abaixo:

- À vista com 7% (sete por cento) de desconto sobre a anuidade, via transferência bancária;
- 2 parcelas semestrais com 5% (cinco por cento) de desconto sobre a anuidade, via boletos;
- 12 parcelas mensais e iguais, via boletos;
- 13 parcelas mensais e iguais, vencendo a primeira parcela até 23/12/2016 via boletos;

BOLSAS DE ESTUDO

Bolsas de Estudo/Descontos deverão ser requeridas mediante formulário próprio, na secretaria da escola, até 31 / 01 / 2017. Todos os requerimentos serão analisados, até o dia 28 de fevereiro, de acordo a documentação acostada ao processo conforme *Cláusula 5ª* do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

Da documentação exigida para a efetivação da matrícula

A matrícula é um processo, portanto, para sua efetivação, depende também da apresentação de **TODOS** os documentos listados abaixo, de acordo com o segmento a ser cursado pelo aluno.

	DO ALUNO	DOS RESPONSÁVEIS FINANCEIROS
EDUCAÇÃO INFANTIL	<ul style="list-style-type: none"> • Cópia do cartão de vacina atualizado • Declaração de tipo sanguíneo e fator Rh • 01 foto 3x4 recente • Cópia da certidão de nascimento ou do RG, autenticada em cartório • Relatório sócio - educacional da escola de origem. 	<ul style="list-style-type: none"> • Cópia do comprovante de residência • Cópia do CPF e do RG • Cópia do Comprovante de Renda dos últimos 3 meses* • Cópia da Declaração de IR* • Declaração de quitação dos encargos educacionais da escola de origem - na forma da Lei 12007/2009 (original)* • Análise de crédito positiva*
ENSINO FUNDAMENTAL I	<ul style="list-style-type: none"> • 01 foto 3x4 recente • Cópia da certidão de nascimento ou do RG autenticada em cartório • Histórico escolar (em até 30 dias da matrícula) • Declaração de transferência 	
ENSINO FUNDAMENTAL II e ENSINO MÉDIO	<ul style="list-style-type: none"> • 01 foto 3x4 recente • Cópia da certidão de nascimento ou do RG, autenticada em cartório • Histórico escolar (em até 30 dias da matrícula) • Declaração de transferência 	

*Documentação exigida para aluno novo.

Da idade mínima admitida no ato da matrícula

Maternal II	18 meses completos até 02/2017
Maternal III	3 anos completos até 31/03
Pré-escolar I	4 anos completos até 31/03
Pré-escolar II	5 anos completos até 31/03

Observações: Os alunos IEPR das turmas “Maternal III, Pré-escolar I e II” não serão submetidos a essa data de corte.

Do início do período letivo de 2017

SEGMENTO	HORÁRIO	DATA
EDUCAÇÃO INFANTIL	13:15	06 / 02 / 2017
ENSINO FUNDAMENTAL I	13:10	06 / 02 / 2017
ENSINO FUNDAMENTAL II E ENSINO MÉDIO	07:30	

A Direção

